

# Toffoli mantém julgamento de afastamento de Witzel no STJ

02/09/2020

O instrumento da suspensão de liminar não pode ser usado para usurpar a competência do juiz natural da causa. Com esse entendimento, o ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, negou um pedido da defesa do governador afastado do Rio de Janeiro, Wilson Witzel, para suspender o julgamento sobre seu afastamento no Superior Tribunal de Justiça.

Fellipe Sampaio/SCO/STF



STF não pode intervir na organização jurídico-administrativa do Superior Tribunal de Justiça, diz Toffoli  
Fellipe Sampaio/SCO/STF

A Corte Especial do STJ vai decidir, nesta quarta-feira (2/9), **se referenda** a decisão sobre o afastamento de Witzel do cargo. Na última sexta, o governador **afastado** por decisão monocrática do ministro Benedito Gonçalves.

A defesa do governador recorreu ao **Supremo de seu afastamento do cargo**. Os advogados pedem que o Plenário da corte esclareça se a medida poderia ter sido ordenada por decisão monocrática e se não seria necessário haver recebimento de denúncia antes do ato.

Toffoli, porém, negou o pedido sob argumento de que não é juridicamente válido que o Supremo "intervenha na organização jurídico-administrativa do Superior Tribunal de Justiça".

Benedito Gonçalves **afirmou** que a medida — tomada antes de ouvir o político — é necessária para impedir que ele use a máquina estatal para seguir praticando crimes e dilapidando os cofres públicos. Mas o ministro negou pedido de prisão preventiva do governador feito pelo Ministério Público Federal.

Professores ouvidos pela **ConJur afirmam** que o afastamento de Witzel do cargo por decisão monocrática é um ato antidemocrático e inconstitucional.

**Clique aqui para ler a decisão**  
**SL 1.376**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-set-02/toffoli-mantem-julgamento-afastamento-witzel-stj/>